PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 202/2020

Considerando que todos os servidores públicos municipais em especial os profissionais da saúde, estão realizando um trabalho de excelência no enfrentamento ao coronavírus (COVID 19), atuando na linha de frente no combate à pandemia, expondo-se diretamente evitando mortes e a proliferação do vírus.

Considerando que os guardas municipais tem realizado um papel de destaque contribuído diretamente nas ações de fiscalização ao cumprimento das medidas estabelecidas pela Prefeitura para prevenção e controle do coronavírus, dentre outras atividades como garantir a proteção dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal e contribuir com a prevenção à violência ao cidadão, nos termos da Lei municipal nº 4.992/1995.

Considerando que diante do papel que todos os servidores públicos que atuam na linha de frente do combate ao coronavírus estão mais vulneráveis à contaminação, tendo em vista que atuam diretamente com a população em ambiente indevidamente aglomerado.

Considerando que as peculiaridades das atividades desenvolvidas, os servidores estão tendo contato diário com diversas pessoas, aumentando assim o risco de contaminação ao coronavírus, mesmo utilizando todos os equipamentos de proteção individual.

Considerando que o servidor que contrai o coronavirus poderá ficar sujeito à licença médica dependendo da gravidade, ainda assim não é suficiente para sanar os danos causados pela contaminação quando o mesmo tende a ser hospitalizado, isolado e afastado de exercer suas atividades correndo o risco de não voltar a trabalhar e ainda sem receber as gratificações consequentemente, haja vista que neste momento de crise há uma maior necessidade de manter a sua remuneração integral.

Considerando que os servidores estão expondo sua saúde diariamente em prol da cidade, se faz necessário o devido reconhecimento dos seus esforços pelo poder público através da continuidade do pagamento do valor integral da sua remuneração sem prejuízo das suas gratificações quando algum servidor público municipal que atua na linha de frente do combate à

pandemia tenham se afastado das atividades por contrair o coronavirus estando em licença médica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Senhor Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que todos os servidores públicos municipais que atuam na linha de frente do combate à pandemia e se encontram em licença médica afastados de suas atividades devido ao coronavírus, recebam de forma integral toda a remuneração sem prejuízo das gratificações.

Salvador, 21 de abril de 2020



Ireuda Silva

Vereadora